

Jurubá, 16 de Outubro de 1965.

Lei nº 107/65.

Eu, Harley Rossi Tellea, Prefeito municipal de Jurubá, Co-  
marca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jurubá decre-  
ta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica modificado o nome da Rua Zetê, para Rua Joaquim da Silva  
Neves.

Parágrafo único: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão  
por conta do exerce de arrecadação, previsto no corrente exercício.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Jurubá, 16 de Outubro de 1965.

Harley Rossi Tellea  
o Prefeito municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:  
Registrada às folhas nº 6 - do Livro 2/65

Marcilio Neves de Carvalho  
Secretário municipal